



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB
CNPJ 29.578.957/0001-00

3º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 021/2021 INEX. 010/2021

Por este instrumento de apostilamento no Contrato Nº 021/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 29.578.957/0001-00 neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretária Sra. **Dimaima Nayara Sousa Moura**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 697.786.202-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº 021/2021, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da razão social da contratante, com base na lei 8.666/93 relativos a **INEX. 010/2021**, tendo como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED**” interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**”.

Onde lê: “com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**.”

1.1.1. A cláusula 5ª do Contrato nº 021/2021, passa a ter a seguinte redação:

“5.1 As despesas correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Público, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa constará na Respectiva nota de empenho:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005. 2018.0000 - Manutenção das atividades de ensino fundamental

3.3.90.35.00- serviços de consultoria

Leia-se: “com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.”

“5.1 As despesas correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Público, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa constará na Respectiva nota de empenho:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação Básica

12.361.0005.2018.0000 - Manutenção das atividades de ensino fundamental

3.3.90.35.00- serviços de consultoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB
CNPJ 29.578.957/0001-00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no art. 65, §8º da lei nº 8.666/93: “Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

2.2. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal da transparência, Famep e Mural de licitações.

Belterra, 31 de janeiro de 2025.

Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretaria Municipal de Educação Básica